



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de agosto de 2016 - Nº 5164

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7409

**REESTRUTURA O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, FIXA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

#### **Capítulo I**

#### **Do Serviço de Estacionamento Rotativo Municipal**

**Art. 1º. (...)**

**Parágrafo único.** Que conste no contrato de concessão, no caso de operação por intermédio de terceiros, que os funcionários a serem contratados para a execução dos serviços do rotativo, prioritariamente deverão ser ex-funcionários do antigo sistema do rotativo, desde que atendidas as qualificações profissionais exigidas para a função.

**Art. 2º. (...)**

**Parágrafo único.** Poderão participar da licitação de que trata o “caput”: empresas, consórcios e associações com experiência em gestão de estacionamento rotativo público, com atividade comercial devidamente registrada no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e que cumpram as exigências da lei de licitações e as demais legislações pertinentes.

(...)

**Art. 4º. (...)**

**I. (...)**

**II.** os dias e horários de funcionamento, salvo domingo e feriados, que ficarão dispensados da cobrança;

**III.** os valores a serem cobrados, com anterior ciência e aprovação da Câmara Municipal.

(...)

§5º. As áreas dos logradouros destinadas para os veículos automotores de duas rodas deverão ter o tempo de permanência 50% (cinquenta) por cento maior do que as destinadas para os carros.

(...)

**Art. 15. (...)**

**I.** Por Resolução da AGERSA em caso de delegação e com prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal;

(...)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

*Nota: O texto acima se torna parte integrante da Lei nº 7409, publicada no Diário Oficial do Município em 07/06/2016, tendo os demais dispositivos da referida lei, mantidos inalterados.*

#### DECRETO Nº 26.330

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 7.341.472,93 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR (R\$)
09000768/2015	089861 - CONSTRUTORA ECOLÓGICA	79.638,43
19000045/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	52.667,43

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

19000046/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	3.971,80
19000047/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	804.820,64
19000048/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	103.782,98
19000085/2014	008798 - ALPS CONSTRUTORA LTDA	483.859,69
19000086/2014	008798 - ALPS CONSTRUTORA LTDA	381.908,88
19000087/2014	008798 - ALPS CONSTRUTORA LTDA	939.561,61
19000088/2014	008798 - ALPS CONSTRUTORA LTDA	145.506,91
19000132/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	1.287.759,21
19000133/2014	049816 - CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	100.343,00
19000100/2014	007183 - DUTO ENGENHARIA LTDA	729.553,99
19000101/2014	007183 - DUTO ENGENHARIA LTDA	1.808.222,00
19000101/2014	007183 - DUTO ENGENHARIA LTDA	0,05
19000102/2014	007183 - DUTO ENGENHARIA LTDA	201.582,14
19000103/2014	007183 - DUTO ENGENHARIA LTDA	218.294,17
<b>TOTAL</b>		<b>7.341.472,93</b>

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.388**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 27446/2016, de 15/08/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Guarda Municipal VI A 11 F, o servidor **ANDRÉ SEVERIANO CHARRA ESPÍNDOLA**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a partir de 10 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.391**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>MARIA DO CARMO RIGO MOTA</b>	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMSUR
<b>LEONARDO DA VINCI DE JESUS</b>	Assessor Especial	FG-AS3	SEMTRA
<b>ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS</b>	Coordenador de Inclusão Produtiva em Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	PC-TA3	SEMDES

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação de Maria do Carmo Rigo Mota no cargo em comissão de Coordenadora de Limpeza de Vias Públicas, Padrão PC-TA3, na SEMSUR, constante do Decreto nº 23.644/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.392**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 24 de agosto de 2016.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Coordenador de Cemitérios	PC-TA3
JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	Gerente de Fiscalização de Transportes	PC-TA2

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 26.393**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir de 24 de agosto de 2016**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOSUÉ RODRIGUES	Gerente de Fiscalização de Transportes	PC-TA2	SEMSUR
DAYANNE ROCHA ALVES MATELO	Consultora Interna	PC-CO	PGM

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação de Josué Rodrigues no cargo em comissão de Coordenador dos Serviços Prediais e Elétricos em Prédios Públicos, Padrão PC-TA3, na SEMSUR, constante do Decreto nº 23.759/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 181/2016.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Chamada Pública nº 002/2016.

**VALOR:** R\$ 652.345,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	5.000	Kg	Abóbora Madura, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
002	5.000	Kg	Abobrinha Verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
003	17.000	Molho	Alface lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 1,60	R\$ 27.200,00
004	35.000	Kg	Banana Prata, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 2,60	R\$ 91.000,00
005	5.000	Kg	Batata Doce; cor da casca: amarela; cor da polpa: amarela; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200grs.; acondicionamento: saco vasado; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração, uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC nº. 272, de 22/09/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
006	1.500	Kg	Beterraba, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tentos, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
007	8.145	Kg	Biscoito caseiro doce, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogena e gordura trans.	R\$ 25,00	R\$ 203.625,00
008	25.000	Molho	Cebolinha, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente.	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
009	5.000	Kg	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00

010	5.000	Kg	Chuchu in natura; acondicionamento: saco de 10kg; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC nº. 272, de 22/09/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	RS 1,20	RS 6.000,00
011	17.000	Molho	Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço com 0,2kg.	RS 1,50	RS 25.500,00
014	25.000	Kg	Laranja Pera, de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	RS 2,40	RS 60.000,00
016	10.000	Dúzia	Ovos caipira, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Embalagem com 30 unidades.	RS 6,15	RS 61.500,00
017	3.000	Kg	Pepino, apresentação "in natura", acondicionado em caixa de madeira, bem desenvolvida, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos oriundos do manuseio e transporte.	RS 2,00	RS 6.000,00
020	5.000	Kg	Repolho, tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme.	RS 1,70	RS 8.500,00
021	12.600	Maço	Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	RS 1,20	RS 15.120,00
022	20.000	Kg	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	RS 3,50	RS 70.000,00
Total Geral					RS 652.345,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola, Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO, Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA, Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR, Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE e Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL, a saber:

Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola:

Reduzido: 17030049

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001508 – TRANSFERÊNCIA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO:

Reduzido: 17030047

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198,

Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001305 – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/MÉDIO

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA:

Reduzido: 17030046

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001304 – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EJA

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR:

Reduzido: 17020044

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001304 – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE:

Reduzido: 17020043

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001301 – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL:

Reduzido: 17030045

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FUNDAMENTAL

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Marcos Souza – Presidente da Contratada.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 9.379/2016 e 1 – 26.430/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 182/2016.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Chamada Pública nº 002/2016.

**VALOR:** R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
012	15.000	Unidade	logurte sabor Morango, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação de 0 a 10°C., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade (30 a 60 dias). Acidez baixa, isentos de microrganismos patogênicos, materiais estranhos, antibióticos, pesticidas, detergentes e desinfetantes. Embalagem de 120 ou 150ml.	RS 1,18	RS 17.700,00
013	10.000	Unidade	logurte sabor Pêssego, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação de 0 a 10°C., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade (30 a 60 dias). Acidez baixa, isentos de microrganismos patogênicos, materiais estranhos, antibióticos, pesticidas, detergentes e desinfetantes. Embalagem de 120 ou 150ml.	RS 1,18	RS 11.800,00
015	50.000	Litros	Leite integral, embalagem tetrabrick (caixinha) contendo com 1 (um) litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	RS 3,80	RS 190.000,00
018	2.000	Kg	Queijo tipo Muçarela em peça, acondicionado em embalagem à vácuo, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Deve ser de consistência firme, sabor suave e levemente ácido.	RS 23,00	RS 46.000,00
019	1.000	Kg	Requeijão Cremoso, acondicionado em embalagem plástica, contendo no rótulo a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade. Deve ser de consistência pastosa, esbranquiçado e com sabor suave. Embalagem balde com 4kg.	RS 18,00	RS 18.000,00
Total Geral					RS 283.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL e Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE, a saber:

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE:

Reduzido: 17020043

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001301 – TRANSF PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL:

Reduzido: 17030045

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FUNDAMENTAL

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Rubens Moreira – Presidente da Contratada.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 58 – 9.379/2016 e 1 – 26.428/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015.

**CONTRATADA:** USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 017/2015, firmado em 10/02/2015, referente a Contratação de Prestação de Serviços de VIVIANE DE SOUZA MOSÉ para Atuação como Palestrante em Eventos de Qualificação promovidos pela SEME.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2016.

**Signatários:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Viviane de Souza Mose - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 – 27.478/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo Administrativo nº 140/2016

Reclamado: AUTO ESCOLA UNIVERSAL

CNPJ nº 04.815.865/0001-67

Reclamante: DALVA RIBEIRO DE MENDONÇA

Data da Lavratura: 27/07/2016

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas dependências do PROCON MUNICIPAL, situado à Av. Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia **08/09/2016 às 09:30 horas**. Fica a empresa ciente de que a recusa ao comparecimento caracteriza crime de desobediência, ficando a autoridade Administrativa com poderes para aplicar sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Agosto de 2016.

**LUIZ FERNANDO BASTOS**  
**Gerente Administrativo**  
**Decreto nº 25.880/2016**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo Administrativo nº 458/2015

Reclamado: ELISANDRA DE PAULA SIMÕES ANÚNCIOS - ME

CNPJ nº 18.943.695/0001-00

Data da Lavratura: 07/04/2016

Auditora Fiscal: JULIANA LOUZADA DE BACKER

Auto de Infração: 1.766

Infração: Art. 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/08/2016.

**LUIZ FERNANDO BASTOS**

**Gerente Administrativo**

**Decreto nº 25.880/2016**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilma Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo Administrativo nº 461/2014

Autuado: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A

CNPJ nº 60.736.279/0001-06

Fundamento legal: Artigos , 13, inciso XXIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Agosto de 2016.

**LUCAS LAZZARI SERBATE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 26.263/2016**

**AGERSA****PORTARIA Nº 065/2016****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS EXTENSÕES DE REDE.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores da AGERSA, Dayse Modesto Correa e Felipe Pinto Gonçalves, para compor o grupo de trabalho em prol do acompanhamento das obras de extensão de rede em que se trata a cláusula 8.6 do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº029/1998.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Agosto de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**

**Diretor Presidente – AGERSA**

**Decreto nº 24.559/2014**

**IPACI****PORTARIA Nº 352/2016**

**TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DE 22/07/2016 A PORTARIA 254, DE 20 DE JUNHO DE 2016 QUE PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JORGE ABIB NETTO.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a partir de 22 de julho de 2016 a Portaria nº 254, de 20 de junho de 2016, em virtude do falecimento do servidor público municipal **ANTONIO JORGE ABIB NETTO**, ocupante do cargo de Médico Socorrista VI B 12 L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 353/2016****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, a partir do dia 11 de agosto de 2016, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 27.223, de 12/08/2016, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 354/2016****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 15 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.223, de 12/08/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 12 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 356/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 (treze) dias a partir de 17 de agosto de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.649, de 16/08/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de agosto de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 30 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

ISRAEL BRITO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 15.486.346/0001-19, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Instalação – LI, Nº 156/2016, válida até 21 de agosto de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 119/2016, válida até 21 de julho de 2020, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Gladstone Fernandes Coelho, s/nº, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2858



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**